



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2009

*Resolução nº 5,  
de 13.07.2009*

Referenda termos de convênios de cedência de servidores e contratação de estagiários do Curso de Direito.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda termos de convênios de cedência de servidores e contratação de estagiários do Curso de Direito.

**Art. 2º** - Ficam referendados os seguintes termos de convênios:

I - entre o Município de Toledo e o Poder Judiciário do Estado do Paraná, por intermédio do Juizado Especial e da Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Toledo, celebrado em 18 de maio de 2009, para contratação, face à carência de pessoal, de nove estagiários do Curso de Direito, a fim de prestar atendimento aos jurisdicionados no Juizado Especial e na Vara de Família, Infância e Juventude, com vigência de 1º de junho a 31 de dezembro de 2009;

II - entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), celebrado em 27 de maio de 2009, objetivando a cedência, no ano de 2009, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes, de sete servidores do quadro de carreira daquele, para prestar serviços nesta sob a subordinação, orientação e critérios fixados pela mesma, e a cedência de treze servidores desta para prestar serviços naquele.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2009

  
LUIS FRITZEN  
RELATOR